



desenvolver as funções de seu cargo na **Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EASTJAM/CJPH)**, a contar de **21/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria nº 2677/2020** que a lotou na **Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM/CADJJFL)**.

**II - LOTAR** a servidora **Tarcila Prado de Negreiros Mendes Neta**, Analista Judiciária - Temporária, para desenvolver as funções de seu cargo na **Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EASTJAM/CJPH)**, a contar de **21/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria nº 1475/2019** que a lotou na **Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM/CADJJFL)**.

**III - LOTAR** o servidor **Marcelo Correa de Mello**, Assistente Judiciário (Capital) do quadro efetivo deste Poder, para desenvolver as funções de seu cargo na **Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (EASTJAM/CJPH)**, a contar de **21/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria nº 4246/2018** que o lotou na **Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM/CADJJFL)**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**  
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

**PORTARIA nº 2859, de 29 de julho de 2020.**

O **Diretor da Divisão de Expediente Administrativo, vinculado a Secretaria Geral de Administração** deste Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela **Portaria n.º 1.545, de 20 de julho de 2020.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 160/2020-DVGP/TJ à **fl. 5**, bem como a informação da Divisão de Pessoal à **fl. 8**, nos autos do **Processo TJ/AM nº 2020/012284**,

## **RESOLVE**

**I - COLOCAR** o servidor **Afrânio César Maddy Bastos**, Escrevente Juramentado do quadro efetivo deste Poder, à **Disposição da Divisão de Gestão de Pessoas (ADDVGP/CADJJFL)**, a contar de **04/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria nº 6077/2019** que o lotou na **Secretaria das Câmaras Reunidas (SCCR/TJ)**.

**II - COLOCAR** o servidor **Marcelo de Brito Romano**, Assistente Judiciário (Capital) do quadro efetivo deste Poder, à **Disposição da Divisão de Gestão de Pessoas (ADDVGP/CADJJFL)**, a contar de **04/07/2020**, cessando os efeitos da **Portaria nº 112/2020** que o lotou na **Secretaria das Câmaras Reunidas (SCCR/TJ)**.

**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2020.**

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**  
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

## **DESPACHOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/002455**

**Assunto: Pagamento de cota de pensão**  
**Requerente: Zulmira Cintra Soares**

DESPACHO-OFÍCIO GABPRES  
(fl. 269)

Determino sejam os autos encaminhados ao DJE para intimação do advogado Dr. Elton Manuel Barreto Rodrigues (OAB/AM 6683) acerca do teor da decisão proferida à fl. 258 dos autos n.º CPA 2017/002455.

Após, arquivem-se.

Manaus, 30 de junho de 2020.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do TJAM

**DECISÃO**  
(fl. 258)

Trata-se de processo administrativo em que a senhora **Zulmira Cintra Soares**, pensionista de **Candido Honorio Soares Ferreira**, requer o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos a pensão por morte deixada a outra co-beneficiária, **Maria Mendes Ferreira**, em virtude do falecimento desta, bem como o pagamento retroativo.

Às fls. 165/166, consta informação da juntada do processo de pensão e da ficha financeira, bem como informações das diligências solicitadas pela Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração às 175/176.

A Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração em parecer de fls. 198/209, **opinou desfavoravelmente** ao pedido de **Zulmira Cintra Soares** quanto à reversão de cota de pensão por morte a seu favor.

Pelo exposto, acolho o parecer da AASGA, e **indefiro** o pagamento da Sra. **Zulmira Cintra Soares**, quanto à reversão de cota de pensão por morte a seu favor, por falta de amparo legal, com base na análise dos termos do Parecer nº 1.800/2016 e Parecer nº 3.904/2016, ambos do AMAZONPREV (fls. 19/33 do PA nº 2017/030425 acostado aos presentes autos).

Encaminhe-se a Divisão de Expediente para as devidas providências.

Manaus, 30 de novembro de 2018.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do TJ/AM

## **AVISOS DE LICITAÇÕES**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 017/2020**  
**Processo Administrativo nº. 34139/2019**  
**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual Renovação e Aquisição de Solução de Firewall da Nova Geração visando atender



as necessidades do atual cenário e aumento da capacidade operacional do site principal do TJAM.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 03/08/2020, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 17/08/2020, às 09h30 (Horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Realização através do Portal:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br). Manaus, 28 de julho de 2020.

**Elízia Mara Costa Israel**  
Pregoeira

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 096/2020 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** 14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/010234-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CD Serviços de Conservação LTDA – ME.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM, em caráter excepcional, pelo período de 03 (três) meses, relativo à prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências: 2º Juizado Especial Cível - PROCON (ANEXO 2) - Prédio ao lado do TJAM (Edifício Arnoldo Péres) - Av. André Araújo s/nº, Bairro: Aleixo - Manaus/AM; Juizado Infracional - Rua Desembargador João Machado s/nº, Bairro: Alvorada I - Manaus/AM; Central de Transportes - Av. Brasil s/nº, Bairro: Compensa - Manaus/AM; Ônibus Itinerante; Arquivo Central - Av. Constantino Nery, nº 4177, Bairro: Flores - Manaus/AM; Casa da Justiça e Cidadania.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 41.957,23 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 125.871,69 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00800, de 28/07/2020, no valor de R\$ 125.871,69 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2015-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2020.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 097/2020 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 039/2015-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/29184-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2015-FUNJEAM, em caráter excepcional, pelo período de 03 (três) meses**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 170.871,81 (Cento e setenta mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 512.615,43 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

**8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL), Nota de Empenho nº **2020NE00801**, de 28/07/2020, no valor de **R\$ 512.615,43 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 039/2015-FUNJEAM **fica excepcionalmente prorrogado pelo período de 03 (três) meses**, a contar de **1º de agosto de 2020**.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 098/2020 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 044/2015-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/29219-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2020.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **APM DA FONSECA – ME**.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 044/2015-FUNJEAM, em caráter excepcional pelo período de 03 (três) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas seguintes dependências:

- Fórum Dr. Cândido Honório – Estrada Coari-Mamiá, s/nº - Cidade: Coari/AM;

- Fórum Desemb. José Rebelo de Mendonça - Rua Torquato Tapajós, s/nº, Bairro: Pedreiras - Cidade: Itacoatiara/AM;

- Fórum Dr. Giovanni Figliuolo - Rua Almirante Tamandaré, nº 1.151, Bairro: Aparecida - Cidade: Manacapuru/AM;

- Fórum Desembargadora Nayde Vasconcelos - Rua Praça Cívica, s/nº, Bairro: Morada do Sol - Cidade: Presidente Figueiredo/AM;

- Fórum Senador Jefferson Carpinteiro Péres - Av. Governador Domingos Monteiro, nº 7, Bairro: Centro - Cidade: Rio Preto da Eva/AM;

- Fórum Desembargador Waldir Boná Robert - Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro: São Francisco - Cidade: Tabatinga/AM.